



**ANEXO 2 – TR**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02d/2024/SMS/LIC/DISP.**

**A - DO OBJETO**

- Fornecimento de bens em uma parcela
- Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
- Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
- Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
- Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
- Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?  Sim  Não

*Obs.: As justificativas para utilização do SRP devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços?  Sim  Não

Quais órgãos? \_\_\_\_\_

Endereço do órgão: \_\_\_\_\_

Indique o gestor do contrato: \_\_\_\_\_

Descrição do objeto: \_\_\_\_\_

**B – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Trata-se de instalação de barras para acessibilidade na área externa da piscina e na área interna da piscina para atender as necessidades de locomoção e segurança dos pacientes de hidroterapia a serem atendidos no novo Centro de Fisioterapia.

**C – DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

O valor médio estimado para a contratação é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), considerando média total dos orçamentos emitidos pelo mercado local no importe de R\$ 15.563,17 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), considerando-se habilitado o licitante que apresentar a proposta de menor valor e a documentação pertinente em ordem.

**D – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Será admitida a participação de consórcios?  Sim  Não

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra?  Sim  Não

**E – DA VISTORIA**

- Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens
- Vistoria obrigatória para a realização dos serviços

Vistoria facultativa para o fornecimento dos bens.

Vistoria facultativa para a realização de serviços.

Não será exigida vistoria.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos/SP

Telefone para agendamento da vistoria: 3951-8035

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

## **F – DA ADJUDICAÇÃO**

Por item.

Por grupo de itens.

Global

**Justifica-se** a adjudicação na modalidade global, considerando-se a contratação conjunta de mão de obra e material a ser fornecido pelo próprio prestador de serviço, a fim de garantir a qualidade e segurança da instalação contratada.

*Obs.: As justificativas para a adjudicação global ou por grupo de itens devem ser apresentadas pela unidade técnica. Na adjudicação por grupo de itens devem ser indicados os critérios adotados para a formação dos grupos.*

## **G - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

Sim

Não

Quais os documentos serão exigidos?

a – certidão de regularidade da situação cadastral emitida pela Junta Comercial, na qual o estabelecimento esta registrado;

b - o contrato social, a fim de apurar a titularidade e regularidade dos sócios e o valor do capital social;

c – certidão negativa de débitos em nome dos sócios e da pessoa jurídica;

## **H – DA HABILITAÇÃO**

Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda documentação exigida, com as devidas certidões negativas, bem como, demonstrativo de lastro financeiro para quitação de eventual registro negativo junto ao SCPS/SERASA / condenação judicial em nome da PJ ou de seus sócios, e, apresentar menor valor total para atendimento da demanda.

## **I – DA AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Será exigida amostra do objeto ofertado

Será exigida demonstração dos serviços

Será exigida amostra e demonstração dos serviços

Não será exigida amostra do objeto ofertado

Não será exigida demonstração dos serviços



Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:  
\_\_\_\_\_

### **J – DOS PRAZOS**

Qual é o prazo para entrega do objeto? Até 18/03/2024  
Qual é o prazo para execução dos serviços? Até 18/03/2024  
Qual é o prazo para início da execução dos serviços? 04/03/2024  
Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? 24 horas

*\*Obs.: Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro.*

### **K – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Somente por assinatura de contrato  
 Somente por nota de empenho  
 Assinatura de contrato, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços  
 Retirada da nota de empenho, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços

### **L – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:**

A entrega do material e a execução da mão de obra devem ocorrer junto à nova sede do Centro de Fisioterapia Municipal, na Rua Cerqueira César, s/n.

### **M – DA VIGÊNCIA**

Qual é o prazo? 12 meses  
Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência? 18/03/2024  
Será admitida a prorrogação contratual?  Sim  Não  
Até que limite? 12 meses

### **N – DA GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO**

Será exigida garantia do objeto  
Qual é o prazo? O mesmo dado pelo fabricante do objeto  
 Será exigida validade do objeto  
Qual é o prazo? O mesmo dado pelo fabricante do objeto  
 Não será exigida garantia e/ou validade do objeto

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

## O – DA GARANTIA / VALIDADE DO SERVIÇO

Será exigida garantia do serviço

Qual é o prazo? 12 meses contados do termo final da obra

Será exigida validade do serviço

Qual é o prazo? \_\_\_\_\_

Não será exigida garantia e/ou validade do serviço

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

## P – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução contratual?

Sim

Não

## Q – DOS ENCARGOS, DAS PARTES E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Obrigações do contratante:** efetuar o pagamento em até 30 dias úteis contados a partir da data do término da obra.

**Obrigações do contratado:** efetuar o serviço de instalação das barras de segurança e acessibilidade conforme documentação anexa.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

## R – DO RECEBIMENTO

Unidade responsável pelo recebimento:

Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:

Prazo para recebimento definitivo do objeto:

18/02/2024

## S - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a Secretaria Municipal da Saúde de Cravinhos/SP, nas pessoas do Secretário e/ou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência e respectivo DFD.

## T – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Será considerada liquidada a obrigação do licitante contratado quando da entrega, totalmente finalizada, da instalação da cobertura com o material previamente definido, no local e data previamente informados, devendo o pagamento ser realizado em até 30 dias úteis mediante emissão da competente nota fiscal de prestação de serviço.

## U – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Será admitido o reajustamento de preços?

( ) Sim, mediante reajuste indexação.

Qual o índice, a sua periodicidade e a instituição que o apura? \_\_\_\_\_

( ) Sim, mediante repactuação.

*\*Obs.: Nesta hipótese, a unidade técnica deve apresentar planilha de composição de custos e formação de preços.*

( X ) Não

## V – DAS SANÇÕES

A falta de apresentação dos documentos exigidos na data determinada para contratação, implicará em desclassificação da proposta.

O atraso na entrega do serviço implicará em multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 30%, quando então dar-se-á a rescisão justificada do instrumento contratual mediante notificação, devendo ser pago, tão somente, o valor referente à porcentagem da obra efetivamente realizada, calculada sobre o saldo contratual remanescente.

Considerar-se-á justificado eventual atraso na entrega da obra, situações de caso fortuito ou força maior decorrentes de eventos da natureza, quando então, as sanções supra definidas não serão aplicadas e o contrato deverá ser prorrogado de forma automática por igual período inicial.

A falta de pagamento pela obra realizada com material adquirido pelo prestador, na data e modo determinados, acarretará sobre o valor do contrato multa de 2%, juros e correção monetária, calculados pelo índice do TJ até efetivo pagamento, mediante notificação pela Contratada.

Considerar-se-á justificado eventual atraso no pagamento, eventual decretação de situações de emergência ou calamidade pública, quando então, o prazo para pagamento deverá ser revisto pela autoridade máxima a fim de determinar a ordem de cumprimento da obrigação, preservando o interesse coletivo.

## X – DA UNIDADE E DO SERVIDOR RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde  
Thais Damiano Pereira (oficial administrativo)

